Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 06319/2024

2. REFERENCIAL NORMATIVO

Lei Federal nº 8.742/1993, de 07 de Dezembro de 1993;

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988;

Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 2.601, de 6 de Novembro de 2018;

Lei Estadual nº 9.966/2012;

Resolução nº 0009 de 13 de fevereiro de 2020.

Lei Municipal nº 1322, de 30 de maio de 2017

Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, 11 de novembro de 2009;

3. Descrição da necessidade

3.1 A Constituição Federal de 1988, de início prevê como direito fundamental a Dignidade. Prestar auxílio às famílias em situações de vulnerabilidade ou calamidade pública, é dever do Estado.

Sarlet (2007), destaca que:

"Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e Distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, Implicando, nesse sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer até de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de proporcionar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos". (SARLET, 2007, p.62).

3.2 A lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, define que a "assistência social, direito do cuidador e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."

Adiante, a LOAS, no artigo 22, conceitua benefícios eventuais.

Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte Situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, (grifo nosso).

3.3 Nesse sentido, é evidente o dever do Estado em promover a dignidade à população por meio de ações, Políticas públicas bem como outras atribuições relativas à promoção da dignidade.

3.4 No município de Presidente Kennedy, não é diferente. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tem como objetivo, garantir a oferta do benefício eventual visando não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidade que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família. A proteção social deve atuar durante a vivência do luto com o objetivo de contribuir com conforto psicológico e social que justifica a necessidade da contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social	Izabel Cristina Machado Gomes - Gerente dos Benefícios Assistenciais.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 Os itens a serem adquiridos enquadra-se na classificação de bens comuns .
- 5.2 A Contratação não se enquadra em bens de Luxo.
- 5.3 Garantia da Contratação: Não haverá garantia da contratação;
- 5.4 Subcontratação: Não haverá subcontratação do objeto contratual;
- 5.5 Não será admitida a participação de cooperativas
- 5.6 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecerem os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Entendemos assim ser conveniente a vedação de participação de Empresas em consórcio no certame em tela.
- 5.7 Contratação se dará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do CONTRATO conforme o art. 106 da Lei 14.133/21.
- 5.8 A contratação deverá ser realizada através de licitação na modalidade "Preço Global" em virtude da necessidade específica do atendimento a ser realizado.
- 5.9 Não há intenção de participação de outros órgãos/entidades no Registro de Preços conforme art.86 e seguintes da Lei 14.133/21 e art.75 seguintes do Decreto Municipal 003/2024.

5.2.1 DO RECEBIMENTO

- 5.2.2 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico
- 5.2.3 Os itinerários (translado) se darão mediante ao local do óbito até a capela e/ou cemitério, ou seja, até o Local onde se dará o sepultamento do indivíduo/ usuário. Em relação aos serviços e a entrega do produto deverá ocorrer imediatamente após a solicitação que será realizada de acordo com a demanda existente. O Serviço Funerário (translado fúnebre) deverá ser disponibilizado através de veículo caracterizado com a logomarca da empresa, com no máximo 05(cinco) anos de uso, em bom estado de conservação e documentação regulamentada junto ao DETRAN e ANTT.
- 5.2.4 A entrega dos produtos bem como a prestação de serviço referente ao translado se dará de forma imediata após a assinatura da Ordem de fornecimento sendo solicitados de acordo com as demandas existentes.

5.3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.3.2 Entregar o produto de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.3.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.4.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar., para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 5.4.3 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de entrega;
- 5.4.4 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
- 5.4.5 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 5.4.6 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.4.7 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 5.4.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.9 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4.10 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços a seguir:

https://www.guarulhos.sp.gov.br/cartadeservicos/servicos-publicos/contratacao-do-funeral

https://planalto.pr.gov.br/upload/licitacoes/11566.pdf

6.2 Diante das consultas realizadas restou constatado que a melhor solução encontrada para atender a necessidade da SOP é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO), entende-se que a solução é utilizar a metodologia de contratação por meio de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses através da modalidade "Preço Global" em virtude da necessidade específica do atendimento a ser realizado.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1 O Conselho Municipal de Assistência Social COMAS, por meio da Resolução nº 009 de 13 de fevereiro de 2020, regulamentou a oferta e concessão de benefícios eventuais do que trata a Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Estadual nº 9.966/2012.
- 7.2 A resolução, na Seção II artigo 13 do Benefício Eventual, na modalidade de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação de serviços temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela ou em prestação de serviços para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

7.3 Adiante, no artigo 14, O auxílio-funeral será concedido apenas na forma de prestação de serviços, consistindo nas despesas com realização de translado, ornamentação e urna funerária e será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito na família do requerente previsto pela resolução nº 0009//2020 do conselho municipal de assistência social.

7.4 Importante destacar que, o Plano de Contingenciamento para Situações de Prevenção (doc. 01) destaca que:

As fortes chuvas (com precipitação elevada chegando a 111,88mm em período de 24 horas), as estiagens e outros possíveis desastres mostram a necessidade de dinamizar ações tanto na parte preventiva, como emergencial. O plano de contingência potencializa o aperfeiçoamento e implantação de ações que aumentam a capacidade e resposta a situações críticas, além de ações preventivas para minimizálas. Para tanto, é necessária uma equipe de profissionais preparados em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste plano, sendo que para isso aconteça, será necessário que cada secretaria cumpra com suas responsabilidades, pois a Defesa Civil não trabalha sozinha, a Defesa Civil somos todos nós, (grifo nosso).

7.5 A SEMAS deve, nas etapas de prevenção, alerta e emergência.

[...]

- Preparar estoques de colchões, cestas básicas, materiais de limpeza entre outros,
- Manter uma equipe mínima de prontidão, com uma assistência social;
- Certificar-se se os estoques de materiais e alimentos estão em condições de serem utilizados em caso de agrav
- Manter assistências sociais nos abrigos para controle de pessoal.
- Em caso de óbitos, manter sistema funerário para pronto atendimento.
- 7.6 Assim, diante de toda normativa apresentada, tanto no âmbito nacional e municipal, é que se motiva tal contratação
- 7.7 Desta forma, o Setor de Benefícios Eventuais realiza concessões referente a serviços funerários entre outros. Assir
- 7.8 O evento morte pode gerar inúmeros conflitos familiares; como pela ausência de bens matérias Resultantes da part
- 7.9 É importante frisar que o (serviço a ser adquirido) deverá ser prestado a partir da solicitação da Secretaria Municipa
- 7.10 Destaca-se ainda que, a última aquisição se deu através da ata de registro de preços nº 000050/2023 e, advindo c

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.2 No que se refere, ao quantitativo do objeto, justifica-se a alteração do quantitativo, visto que, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

8.3 Baseando-se nesse contexto e visando o planejamento, o quantitativo solicitado tem o intuito de atender pelo período todo de 12 (doze) meses o Fornecimento de Urnas mortuárias, Ornamentação e Translado, para suprir tal necessidade a referida quantidade deverá ser:

N°	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO FUNERÁRIO (TRANSLADO FÚNEBRE) DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE VEÍCULO CARACTERIZADO COM A LOGOMARCA DA EMPRESA, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTADA JUNTO AO DETRAN E ANTT.		45.000	R\$2,70	R\$:121.500,00

N°	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA - (PADRÃO ADULTO) 1,90 M DE COMPRIMENTO EM MADEIRA COM VISOR, COR MEL OU MOGNO, BABADO, RENDÃO, VERNIZ ALTO BRILHO, FORRADO EM TNT, TAMPA COM 04 (QUATRO CHAVETAS, ALÇA DURA, VARÃO OU PARREIRA, ORNAMENTAÇÃO EM FLORES NATURAIS E ENCHIMENTO SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.		170	R\$700,00	R\$ 119.000,00	
02		UND	15	R\$715,00	R\$10.725,00	

	URNA FUNERÁRIA – (OBESA GORDA ATÉ 140 KG) 1,90 M DE COMPRIMENTO EM MADEIRA COM VISOR, COR MEL OU MOGNO, RENDÃO, VERNIZ ALTO BRILHO, FORRADO EM TNT, TAMPA COM 04 (QUATRO CHAVETAS, ALÇA DURA, VARÃO OU PARREIRA, ORNAMENTAÇÃO EM FLORES NATURAIS E ENCHIMENTO. SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.				R\$ 156.734,30
03	URNA FUNERÁRIA – SUPER GORDA ATÉ 2020 KG) 1,90 M DE COMPRIMENTO EM MADEIRA COM VISOR, COR MEL OU MOGNO, BABADO, RENDÃO, VERNIZ ALTO BRILHO, FORRADO EM TNT, TAMPA COM 04 (QUATRO CHAVETAS, ALÇAS DURA, VARÃO OU PARREIRA, ORNAMENTAÇÃO EM FLORES NATURAIS E ENCHIMENTO. SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.	15	R\$735,00	R\$11.025,00	
04	URNA FUNERÁRIA – INFANTIL 0,65 CM DE COMPRIMENTO EM MADEIRA COM VISOR, COR MEL OU MOGNO, BABADO, RENDÃO, VERNIZ ALTO BRILHO, FORRADO EM TNT, TAMPA COM 04 (QUATRO CHAVETAS, ALÇA DURA, VARÃO OU PARREIRA, ORNAMENTAÇÃO EM FLORES NATURAIS E ENCHIMENTO. SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.	15	R\$310,62	R\$4.659,30	
05	URNA FUNERÁRIA – INFANTIL 1,00 M DE COMPRIMENTO EM MADEIRA COM VISOR, COR MEL OU MOGNO, BABADO, RENDÃO, VERNIZ ALTO BRILHO, FORRADO EM TNT, TAMPA COM 04 (QUATRO CHAVETAS, ALÇA DURA,	15	R\$355,00	R\$5.325,00	

NATURAIS E ENCHIMENTO SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.			
06 URNA FUNERÁRIA – INFANTIL 1,40 M DE COMPRIMENTO EM MADEIRA COM VISOR, COR MEL OU MOGNO, BABADO RENDÃO, VERNIZ ALTO BRILHO FORRADO EM TNT, TAMPA COM 04 (QUATRO CHAVETAS, ALÇA DURA VARÃO OU PARREIRA ORNAMENTAÇÃO EM FLORES NATURAIS E ENCHIMENTO SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.	15	R\$400,00	R\$6.000

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 278.234,30

- 9.1 A estimativa de valor da contratação realizada neste Estudo Técnico Preliminar visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente o Documento de Formalização de Demanda nº 29/2023 que previa tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por esta secretaria ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site compras.gov.br (disponível no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos), o referido valor que consta no DFD foi utilizado como base para a estimativa neste Estudo Técnico Preliminar.
- 9.2 Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R\$278.234,30** (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.) baseando-se na necessidade dos setores e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração de corrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão ser realizadas através de licitação por meio de Ata de Registro de Preços na modalidade "Preço Global" por se tratar de fornecimento que necessita de atendimento específico para serem realizados, por questões de compatibilidade de produtos com os serviços. Podendo ser realizada na modalidade "Pregão Eletrônico para Registro de Preços", uma vez que permitirá que a Administração Pública Municipal realize uma única licitação e as contratações ocorram em momentos distintos, com único valor unitário, em obediência aos princípios da economicidade e vantajosidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1Foi realizado o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi identificado através do DFD a previsão no Plano Anual de Contratações.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 O objetivo a ser alcançado é atender de forma digna aos indivíduos e famílias que possam necessitar do benefício eventual auxílio-funeral.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 O que já tem sido feito é a capacitação para servidores fiscais de contrato e que possam participar integralmente dessa responsabilidade

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não existe impacto ambiental na utilização deste material por esta SEMAS.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

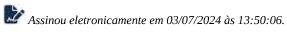
16.2 Baseando-se nas análises e justificativas relatadas, levando em consideração a viabilidade e razoabilidade e considerando a existência de um orçamento atual neste Estudo Técnico Preliminar declaramos que a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários (Fornecimento de Urnas Mortuárias, Ornamentação e Translado) <u>é viável</u> e necessária a ser contratada em caráter de urgência por serem de extrema importância para que haja continuidade na prestação dos serviços atendendo de forma digna a população em situação de Vulnerabilidade Temporária e situações de Calamidade Pública por meio do Setor de Benefícios Assistenciais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THAINA BAIENSE FABELO

Equipe de apoio



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I DFD29_2023 ASSIST-NCIA SOCIAL SERVIÃOS E URNAS FUNER-RIAS.pdf (52.31 KB)
- Anexo II SERVIÇOS FUNERÁRIO.odt (43.68 KB)

Anexo I - DFD29_2023 - ASSIST-NCIA SOCIAL - SERVIÃOS E URNAS FUNER-RIAS.pdf



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2023

1. Informações Básicas

Data da conclusão Área requisitante UASG Editado por

da contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SHEYLA

02/09/2024 00:00 930442 BAHIENSE

MUSS

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em serviços funerários (fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação e translado) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justifica-se fase a necessidade desta Administração em dispor do objeto para atender aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária.

2. Justificativa de necessidade

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços funerários (fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação e translado) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, destinadas ao atendimento de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária atendidas no Setor de Benefícios Assistenciais. A aquisição de urnas funerárias e translado possui amparo legal disposto através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 em seu art. 22, Decreto nº 6.307 de 14/12/2007, Resolução CNAS nº 212 de 19/10/2006, Resolução CNAS nº 039 /2010 e Resolução COMAS - PK nº 006/2010. Desta forma solicita-se tais aquisições com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, não só garantindo um funeral digno, como também o enfrentamento de situações que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

SERVIÇOS:

ITEM 01 - SERVIÇO FUNERÁRIO (TRANSLADO FÚNEBRE) disponibilizado através de veículo caracterizado com logomarca da empresa, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, em bom estado de conservação e documentação regulamentada junto ao Detran e ANTT.

UNIDADE: KM

QUANTIDADE: 35000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,70

MATERIAIS:

ITEM 01 - URNA FUNERÁRIA SUPER GORDA em madeira com visor, cor mel ou mogno, babado, rendão, verniz alto brilho, forrado em TNT, tampa com 04 (quatro chavetas, alça dura, varão ou parreira, ornamentação em flores naturais e enchimento. (Super Gorda até 220 kg) 1,90m de comprimento serviços de tanatopraxia.

QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$ 735,00

ITEM 02 - URNA FUNERÁRIA (INFANTIL) em madeira com visor, cor mel ou mogno,babado, rendão, verniz alto brilho, forrado em TNT, tampa com 04 (quatro chavetas, alça dura, varão ou parreira, ornamentação em flores naturais e enchimento. (Infantil) 0,65 cm de comprimento. Serviços de tanatopraxia.

QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$ 310,62

ITEM 03 - URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA com visor, cor mel ou mogno, babado, rendão, verniz alto brilho, forrado em TNT, tampa com 04 (quatro chavetas, alça dura, varão ou parreira, ornamentação em flores naturais e enchimento serviços de tanatopraxia. (Padrão Adulto) 1,90 m de comprimento.

QUANTIDADE: 160

VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00

ITEM 04 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1,40 M em madeira com visor, cor mel ou mogno, babado, rendão, verniz alto brilho, forrado em TNT, tampa com 04 (quatro chavetas, alça dura, varão ou parreira, ornamentação em flores naturais e enchimento. (Infantil) 1,40m de comprimento. Serviços de tanatopraxia.

QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00

ITEM 05 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1,00 M em madeira com visor, cor mel ou mogno, babado, rendão, verniz alto brilho, forrado em TNT, tampa com 04 (quatro chavetas, alça dura, varão ou parreira, ornamentação em flores naturais e enchimento. (Infantil) 1,00 m de comprimento serviços de tanatopraxia.

QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$ 355,00

ITEM 06 - URNA FUNERÁRIA OBESA GORDA em madeira com visor, cor mel ou mogno, babado, rendão, verniz alto brilho, forrado em TNT, tampa com 04 (quatro chavetas, alça dura, varão ou parreira, ornamentação em flores naturais e enchimento. Serviços de tanatopraxia. (Obesa Gorda até 140 kg). 1,90 m de comprimento.

QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$ 715,00

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	ı Classe	PDM	Descrição Qtd Val. unit. (R\$) Val. total	(R\$)
1	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MORTUÁRIOS E DE CEMITÉRIO	URNA FUNERÁR I A	1,00 137.156,20 137.156,2	20

3.2 Serviços

Nº do item Grupo		Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$) Val. total (R\$)
1 SERVIÇOS	FUNERÁRIOS,DE CREMAÇÃO E	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CREMAÇ	ÃO / 35.000,00	94.500,00
DE SEPUL	AMENTO	SEPULTAMENTO / TRANSLADO		

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matrícula nº 012137

TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA

Autoridade competente

Despacho: Matrícula nº 013722

IZABEL CRISTINA MACHADO GOMES

Gerente dos Benefícios Assistenciais

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda formalizada pelo setor requisitante após a data prevista para a devida contratação.	SHEYLA BAHIENSE MUSSI	18/12/2023 19:28

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.